

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.667, DE 2013, DO SR. ACELINO POPÓ E OUTROS, QUE "REGULAMENTA O MARKETING MULTINÍVEL, ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AOS EMPREENDEDORES DE MARKETING MULTINÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E APENSADO.

(54ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária)

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014.
(Do Sr. Acelino POPÓ)**

Requer missão oficial de membros da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.667, de 2013, que "regulamenta o Marketing Multinível no Brasil, à Madrid/Espanha, a realizar-se nos dias 01 e 02/03/2014, a fim de participar da Convenção Internacional do Marketing Multinível.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão Especial, que seja submetida proposta missão oficial de membros da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.667, de 2013, que "regulamenta o Marketing Multinível no Brasil, à Madrid/Espanha, a realizar-se nos dias 01 e 02/03/2014, a fim de participar da Convenção Internacional do Marketing Multinível a ser(em) determinado(s) por V. Ex^a, com as entidades a serem convidadas ou daqueles interessados no tema, para colaborar com subsídios à Relatoria do Projeto de Lei nº 6.667 de 2013 – "Regulamenta o Marketing Multinível no Brasil".

Sala da Comissão, em 11 de fevereiro de 2014.

ACELINO POPÓ
Deputado Federal- PRB/BA